

Decisão Diges 527

Processo nº : 0013055-16.2017.4.01.8000

Interessado : LINDANIR YAZUE IRIE

Assunto : Licença-prêmio por assiduidade (Conversão em pecúnia)

Em face do parecer da DILEP/Secretaria de Gestão de Pessoas ([4361034](#)), defiro à ex-servidora LINDANIR YAZUE IRIE, aposentada do quadro de pessoal deste Tribunal, a conversão em pecúnia de 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 18/12/1989 a 16/12/1994, não gozados e não computados em dobro para aposentadoria, nos termos do disposto na Resolução nº 238/2013-CJF, com efeitos financeiros a contar de 03/07/2017.

Publique-se.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 10/07/2017, às 18:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.